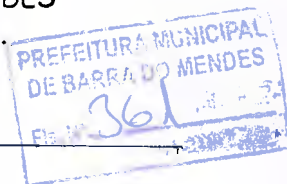




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2019

SESSÃO PÚBLICA: 01/03/2019 – 10:00 HORAS.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À RECUPERAÇÃO DE 26,69 KM DE ESTRADAS VICINAIS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA.

Senhor Prefeito,

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro nº 01) apresentados pelas licitantes, referente à Tomada de Preços nº 002-2019.

Em 01 de março de 2019, na sala de licitações, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro, Barra do Mendes, Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, Presidente REGINA GOMES DE SOUSA, nomeado pela Portaria nº 911/2019, de 02 de janeiro de 2019, devidamente assistida pelos servidores Jonas Filho Pereira Bento e Webster Gomes Pereira. A senhora Presidente, às 10:00 horas, declarou aberta à sessão, convidando os licitantes a assinarem a lista de presença e entregarem os invólucros. Entregaram os invólucros as seguintes empresas:

- PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 05.929.119/0001-67
- MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 18.153.367/0001-00
- WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 13.582.689/0001-51



Após o recebimento dos invólucros, conferência por parte dos licitantes credenciados e da Comissão de Licitação, foi lavrada Ata de Reunião e a sessão foi encerrada para posterior análise dos documentos de habilitação pela CPL.

Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Capítulo 6.2 – Da Documentação para Habilitação (Invólucro nº 1), concluindo o que segue:

EMPRESAS HABILITADAS:

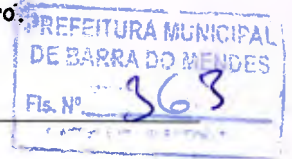
- WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
- Atendeu todos os requisitos do edital.
- PROPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- Atendeu todos os requisitos do edital.

EMPRESAS INABILITADAS:

- MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA
- Apresentou Balanço Patrimonial sem aposição da etiqueta DHP/CRP Eletrônica do Contador para comprovar que é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11; art. 177 da Lei nº 6.404/76. O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), não apresentou também o anexo VI do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Barra do Mendes – Ba, 08 de março de 2019.

REGINA GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Webster Gomes Pereira
Membro

Jonas Filho Pereira Bento
Membro